



KLABIN S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE nº 35300188349

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021**

1. Data, horário e local: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021, às 10h00 (dez horas) reuniu-se por meio de videoconferência o Conselho de Administração da Klabin S.A. (“Companhia”), com sede localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação: Os conselheiros foram previamente convocados nos termos do artigo 18 do Estatuto Social.

3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme nomes relacionados no fecho da presente ata.

4. Mesa: Presidente da mesa – Armando Klabin e Secretário - Fábio Fernandes Medeiros.

5. Ordem do dia: Revisão da Política de Riscos.

6. Assuntos e deliberações tomadas: Revisão da Política de Riscos: os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a alteração da Política de Gestão de Riscos da Companhia, conforme anexo III da presente ata, a fim de que sejam revisadas e incluídas as atribuições, papéis e responsabilidades do Conselho de Administração, Diretoria, Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas, Comissão de Riscos, Gerência de Riscos e Controles Internos, bem como das áreas de negócios.

7. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

Armando Klabin – Presidente, Fábio Fernandes Medeiros – Secretário, Daniel Miguel Klabin, Alberto Klabin, Horacio Lafer Piva, Roberto Klabin Martins Xavier, Vera Cury, Celso Lafer, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Roberto Luiz Leme Klabin, Camilo Marcantonio, Sérgio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Vera Lafer e Mauro Rodrigues da Cunha.

Certifico que o texto supra constitui extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração de 24 de agosto de 2021, lavrada em livro próprio.



Fábio Fernandes Medeiros
Secretário

ANEXO III

POLÍTICA GESTÃO DE RISCOS

Aprovada em reunião do Conselho de Administração de 24 de agosto de 2021

ÍNDICE

1. Objetivo	2
2. Abrangência	2
3. Definições	2
4. Gestão de Riscos	3
4.1 Princípios e objetivos	3
4.2 Tipologia de Riscos	3
4.3 Processo de Gestão de Riscos	4
5. Atribuições	6
5.1 Conselho de Administração	6
5.2 Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas	6
5.3 Diretoria	6
5.4 Comissão de Riscos	7
5.5 Gerência de Riscos e Controles Internos	7
5.6 Áreas de Negócios	7

1. Objetivo

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo definir os princípios, procedimentos e responsabilidades relacionados à Gestão de Riscos da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) e de suas Controladas.

2. Abrangência

Esta política abrange a Klabin e todas as suas Controladas.

3. Definições

Klabin S.A é uma sociedade anônima (“Companhia”), regida por um estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Controlada é qualquer sociedade sobre a qual a Companhia detenha ou seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais.

Alta Administração é composta pelos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia.

Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração e responsável por avaliar os mecanismos de controle das exposições a risco da companhia, podendo requerer informações sobre política e procedimentos relacionados ao tema. Suas atribuições são definidas, no item 5 desta Política.

Comissão de Riscos é um órgão de assessoramento a Diretoria e responsável por avaliar os mecanismos de controle das exposições a risco da companhia, podendo requerer informações sobre política e procedimentos relacionados ao tema. Suas atribuições são definidas, no item 5 desta Política.

Áreas de Negócios setores responsáveis pelo desempenho das funções e atividades relacionadas aos segmentos de atuação da Companhia e de suas Controladas.

Gestor é o colaborador da Companhia ou de uma Controlada, conforme o caso, responsável, para os fins da aplicação da presente Política, por uma Área de Negócios.

Gestão de Riscos é o conjunto de procedimentos implementados na Companhia e na suas Controladas com o objetivo de identificar, avaliar, tratar e monitorar, contínua e periodicamente, os Riscos que são inerentes às suas atividades.

Riscos são eventos incertos que podem impactar o atingimento dos objetivos da Companhia e suas Controladas. São inerentes a qualquer atividade e podem afetar os ativos, resultados,

a imagem e o valor da Companhia e suas Controladas, bem como a perpetuidade dos seus negócios.

4. Gestão de Riscos

4.1 Princípios e objetivos

A Gestão de Riscos se baseia no alinhamento dos objetivos estratégicos da Companhia com uma estrutura adequada de identificação e mitigação de Riscos, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

Constitui atribuição de todas as Áreas de Negócios da Companhia e suas Controladas a disseminação da cultura de Gestão de Riscos entre todos os funcionários em todos os níveis da organização.

A Gestão de Riscos da Companhia é norteada pelos seguintes princípios:

- Proteger valor: deve estar associada ao crescimento sustentável da Companhia e suas Controladas;
- Processos integrados: deve permear toda a organização da Companhia e suas Controladas, permitindo a identificação e o monitoramento dos Riscos em todos os processos de negócios relevantes;
- Monitoramento contínuo: os Riscos a que a Companhia e suas Controladas estão expostas devem ser gerenciados continuamente e atualizados periodicamente, de acordo com a sua relevância;
- Transparéncia e confiabilidade das informações: o processo de gerenciamento de Riscos deve seguir os princípios éticos da Companhia e as informações prestadas nesse contexto devem ser confiáveis e estar em conformidade com a legislação aplicável;
- Cultura uniforme: o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia devem exercer sua liderança para disseminar a cultura de Gestão de Riscos em todos os níveis hierárquicos, estabelecendo os procedimentos de forma coordenada e integrada.

4.2 Tipologia de Riscos

A Gestão de Riscos utiliza as seguintes classes de Riscos a serem consideradas em seu processo de mapeamento:

- Estratégicos: eventos decorrentes da tomada de decisão em assuntos estratégicos dos negócios da Companhia e suas Controladas que podem gerar impacto substancial no seu valor econômico.
- Financeiros: eventos que possam impactar negativamente o fluxo de caixa da Companhia, suas Demonstrações Financeiras e acesso ao capital.
- Operacionais: relacionados à infraestrutura da Companhia e suas Controladas (processos, pessoas e tecnologia), que afetam sua eficiência operacional e a utilização efetiva e eficiente de seus recursos.

- Compliance, Regulatórios e Legais: relacionados ao cumprimento da legislação, compreendendo tanto as leis aplicáveis ao setor de atuação da Companhia e suas Controladas, especificamente, quanto quaisquer outras leis de qualquer natureza (ambiental, trabalhista, cível e tributário).
- Socioambientais: decorrentes de atos ou eventos que possam resultar em efeitos negativos ao meio-ambiente e à sociedade com impactos em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade.

4.3 Processo de Gestão de Riscos

4.3.1. Identificação dos riscos

A identificação dos Riscos ocorre pela avaliação dos processos de negócio, (1^a. Linha de defesa quando executada pela própria Área de Negócios ou 2^a. ou 3^a.linhas de defesa, quando tratar-se de área avaliadora).

Os Riscos levantados devem ser baseados em análise crítica de dados, transações e sistemas, avaliação de cenários de negócios e/ou condições operacionais e de mercado, entre outras, constatando-se fatos ou hipóteses relevantes que possam trazer impactos para a Companhia e suas Controladas.

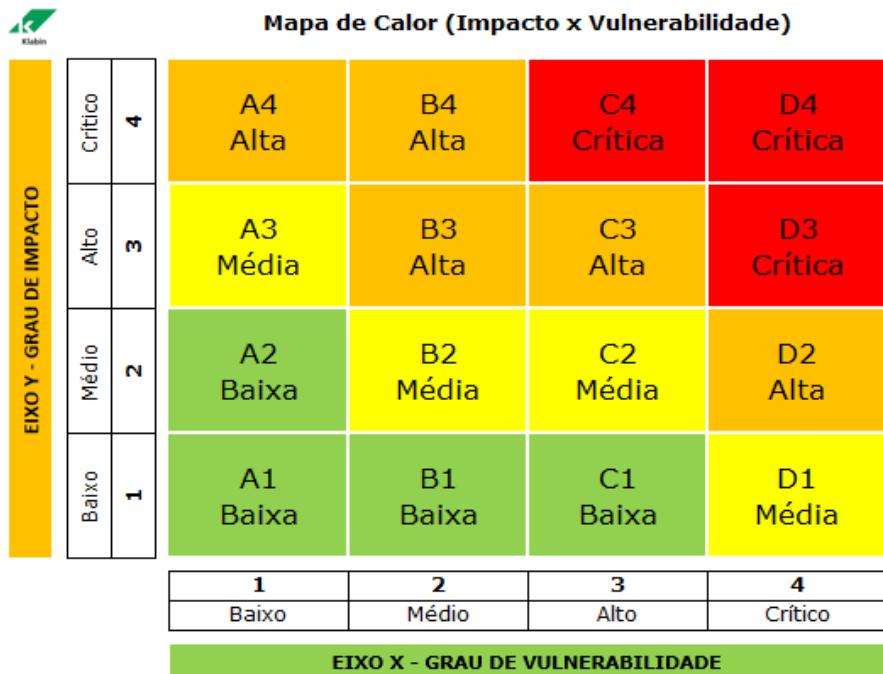
4.3.2. Avaliação dos riscos

Uma vez identificados, os Riscos são avaliados em relação ao seu grau de Criticidade, que é definido a partir de 2 aspectos:

- (i) Impacto: refletem as consequências relacionadas à eventual materialização dos Riscos. Pode materializar-se em:
 - a. Impacto financeiro;
 - b. Impacto reputacional;
 - c. Impacto ambiental;
 - d. Impacto em saúde e segurança.
- (ii) Vulnerabilidade: reflete grau de sujeição aos Riscos no qual a Companhia e suas Controladas estão expostas. Pode materializar-se em:
 - a. Ocorrência;
 - b. Efetividade dos controles e indicadores;
 - c. Perspectiva de ocorrência.

Os níveis de Impacto e Vulnerabilidade de cada Risco são definidos com base em critérios objetivos, padronizados e validados internamente pela Companhia.

Após a determinação do grau de Impacto e de Vulnerabilidade de cada Risco, os mesmos são inseridos no “Mapa de Calor” reproduzido abaixo, definindo a sua Criticidade em: Baixa, Média, Alta ou Crítica.



4.3.3. Tratamento

A(s) tratativa(s) para os riscos identificados poderá(ão) ser:

- ✓ Reducir: Implementação de ações destinadas a reduzir a Criticidade do Risco para níveis aceitáveis;
- ✓ Transferir e/ou compartilhar: Implementação de ações destinadas a reduzir o Impacto e/ou Vulnerabilidade de ocorrência do Risco através da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de parte do Risco;
- ✓ Reter/Aceitar: manter o Risco no grau de Criticidade em que foi avaliado, assumindo que o Risco é tolerável;
- ✓ Explorar: aumentar o grau de exposição ao Risco na medida em que isto possibilita vantagens competitivas.

Sem prejuízo do disposto acima, o tratamento dos Riscos pode envolver a criação e implementação de Planos de Ação pelas respectivas Áreas de Negócios e Diretorias envolvidas.

4.3.4. Governança de acompanhamento dos Riscos

Os Riscos Corporativos serão acompanhados pela Alta Administração da Companhia conforme avaliação prévia da Comissão de Riscos.

A Comissão de Riscos será composta por gestores eleitos pela Diretoria para mandato de 1 ano, podendo ser reeleitos.

As reuniões do Comissão de Riscos ocorrerão, ao menos, trimestralmente, de acordo com agenda divulgada no início de cada ano pela secretaria de Governança Corporativa.

Todas as reuniões conterão atas e deverão ser arquivadas pela secretaria de Governança Corporativa.

5. Atribuições

A estrutura de Gestão de Riscos da Companhia compreende diferentes órgãos societários, administrativos e de negócio, cada qual com atribuições específicas, conforme descritas abaixo:

5.1 Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos;
- Definir, apoiar e disseminar a cultura de Gestão de Riscos;
- Aprovar os riscos priorizados para monitoramento pela Companhia;
- Acompanhar a evolução dos trabalhos relacionados aos riscos priorizados;
- Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida, ou caso julgue ser necessário, sobre Riscos e eventuais Planos de Ação.

5.2 Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas

- Avaliar os mecanismos de controle das exposições a risco da companhia, podendo requerer informações sobre políticas e procedimentos relacionados ao tema.

5.3 Diretoria

- Disseminar e promover a cultura de Gestão de Riscos;
- Monitorar, com base nas informações reportadas periodicamente pela Comissão de Riscos, a Gestão de Riscos da Companhia e suas Controladas, zelando pelo seu bom funcionamento e tomando as eventuais medidas necessárias para o seu aprimoramento.
- Validar os riscos reportados por suas respectivas Áreas de Negócios à Gerência de Riscos e Controles Internos;
- Assegurar a existência de recursos materiais e humanos em níveis adequados, que permitam o efetivo cumprimento desta Política e dos procedimentos de Gestão de Riscos como um todo em suas respectivas Áreas de Negócios;

- Auxiliar a Comissão de Riscos no tratamento dos Riscos; e
- Auxiliar as respectivas Áreas de Negócios na execução dos Planos de Ação, bem como na implementação de quaisquer recomendações ou medidas relacionadas ao gerenciamento de Riscos.

5.4 Comissão de Riscos

- Recomendar, a Diretoria, a Política de Gestão de Riscos bem como a sua atualização e, nesse contexto, estabelecer os procedimentos internos utilizados pela Companhia e suas Controladas na Gestão de Riscos;
- Avaliar e monitorar os Riscos mais relevantes reportados pela Gerência de Riscos e Controles Internos, bem como seus respectivos Planos de Ação;
- Validar os Planos de Ação propostos pelas Áreas de Negócios e pelas Diretorias, após validação pela Gerência de Riscos e Controles Internos; e
- Reportar periodicamente, ou sempre que julgar necessário, à Diretoria as informações relevantes relacionadas à Gestão de Riscos da Companhia e suas Controladas.

5.5 Gerência de Riscos e Controles Internos

- Propor a Política de Gestão de Riscos e suas atualizações;
- Identificar, monitorar e controlar periodicamente os Riscos, inclusive no que diz respeito à execução dos Planos de Ação;
- Reportar os Riscos e respectivos Planos de Ação a Comissão de Riscos, e à Diretoria, sempre que solicitado;
- Auxiliar as Áreas de Negócios e as Diretorias no desenho e implementação de controles internos ou indicadores para o gerenciamento de Riscos;
- Fazer análise crítica dos planos de ação definidos pelas áreas de negócio para a mitigação dos riscos;
- Prover treinamentos e plano de comunicação relativos à Gestão de Riscos.

5.6 Áreas de Negócios

- Monitorar os Riscos relacionados às suas atividades e comunicar à Gerência de Riscos e Controles Internos, por meio do Gestor responsável, qualquer alteração em seus processos de negócios que possa dar origem a novos Riscos ou alterar a situação dos Riscos já identificados;
- Auxiliar a Gerência de Riscos e Controle Internos na identificação dos Riscos;
- Executar os Planos de Ação;
- Estabelecer controles e/ou indicadores adequados para gerenciar os Riscos; e
- Assegurar que as recomendações da Gerência de Riscos e Controles Internos, da Comissão de Riscos e das respectivas Diretorias sejam efetivamente seguidas e que eventuais desvios desta Política e dos procedimentos internos aplicáveis à Gestão de Riscos sejam prontamente identificados e reportados.